



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Telefax: (0xx16) 3253-5757
www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: cmtaqua@intercanal.com.br

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 21 DE MARÇO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS, VISANDO AVALIAR O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POSSIVELMENTE PROVOCADO COM A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.368, DE 04 DE ABRIL DE 2004, QUE TRATA DA REFORMA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, elencadas nos artigos 65 e 66 com seus respectivos parágrafos, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 21 de março de 2005, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica instaurada na Câmara Municipal de Taquaritinga COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS, VISANDO AVALIAR O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POSSIVELMENTE PROVOCADO COM A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.368, DE 04 DE ABRIL DE 2004, QUE TRATA DA REFORMA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

Art. 2º Esta Comissão tem por finalidade avaliar e discernir o impacto orçamentário causado pela entrada em vigor da Lei Municipal nº 3.368, de 04 de abril de 2004, que trata da reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Art 3º Fica instituído o número de 5 (membros), que farão parte desta Comissão, indicados pela Presidência da Câmara.



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Telefax: (0xx16) 3253-5757
www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: cmtaqua@intercanal.com.br

Art 4º A Comissão deverá relatar seu parecer no prazo de até 30 dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art 5º Esta Comissão ficará investida de poderes especiais para em nome da Câmara Municipal de Taquaritinga, requerer documentos sigilosos referentes à vida funcional de servidores públicos, a fim de instruir o processo e esclarecer dúvidas.

Art 6º A análise de documentos sigilosos será efetuada em reunião secreta, devendo os mesmos e respectivas atas serem lavradas.

Art 7º A Comissão responderá pela quebra do sigilo dos documentos que lhes forem endereçados.

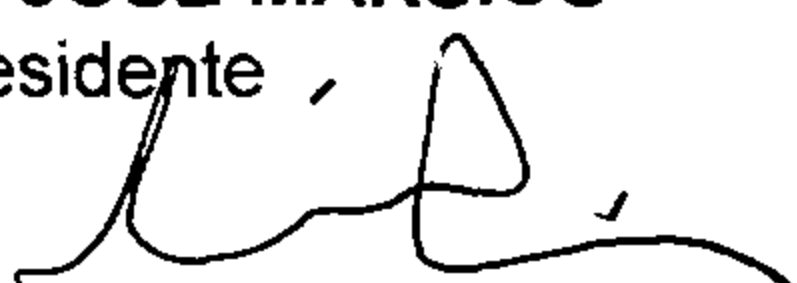
Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos,
Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 21 de março de 2005.

Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga:


VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO

Presidente


Dr. ALEXANDRE MARIN NUNES DA SILVA

1º Secretário


Dr. ANTONIO CARLOS DIB JORGE

2º Secretário



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Telefax: (0xx16) 3253-5757
www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: cmtaqua@intercanal.com.br

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara
Municipal, na data supra.


Dr. ADIR JOÃO GABRIEL
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Telefax: (0xx16) 3253-5757
www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: cmtaqua@intercanal.com.br

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

Ref.: COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS, VISANDO AVALIAR O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO POSSIVELMENTE PROVOCADO COM A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.368, DE 04 DE ABRIL DE 2004, QUE TRATA DA REFORMA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

COMISSÃO FORMADA PELOS VEREADORES:

PRESIDENTE: JOSÉ ROBERTO GIROTTO

RELATOR: PASTOR DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA

MEMBROS:

FRANCISCO VINCENZO CURTI

GEFSUM RODRIGUES SGARBI

GILMAR DE AZEVEDO

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos,
Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 21 de março de 2005.


VANDERLEI JOSÉ MARSICO
Presidente da Câmara